

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2020, de 11 de dezembro de 2020.

Autoriza a suplementação de dotações orçamentárias no orçamento municipal do exercício, apontando recursos.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02	- GABINETE DO PREFEITO	
02.01	- Administração do Sistema Governamental	
2.002	- Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	
01- 3.1.90.11.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 4.000,00
02- 3.1.90.13.0001	- Obrigações Patronais	R\$ 600,00
02	- GABINETE DO PREFEITO	
02.01	- Administração do Sistema Governamental	
2.023	- Manutenção do Controle Interno	
11- 3.1.90.11.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 3.000,00
12- 3.1.90.13.0001	- Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ E FINANÇAS	
03.01	- Adm. Planj. Finanç – Admin. Sistema Governamental	
2.003	- Manutenção das atividades do da Secret. Adm. Planej. Finanças	
387- 3.1.90.08.0001	- Contrib da Ent. para o Atend à Saúde do Servidor	R\$ 600,00
29- 3.1.90.13.0001	- Obrigações Patronais	R\$ 2.200,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	- Administração do Sistema Governamental	
2.022	- Manutenção das Atividades Administrativas	
55- 3.1.90.13.0001	- Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
58- 3.3.90.30.4500	- Material de Consumo	R\$ 30.000,00
62- 3.3.90.39.4500	- Outros Serv. Terç. P.J.	R\$ 30.000,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	- Atenção Básica à Saúde	
2.012	- Programa Agentes Comunitários de Saúde	
91- 3.1.90.11.4090	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 6.000,00

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.02	- Departamento de Saneamento Básico		
2.010	- Programa Primeira Infância Melhor		
<u>336-</u> 3.1.90.05.0040	- Outros Benef.. Previd. do Servidor ou do Mi.	R\$	100,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.02	- Departamento de Saneamento Básico		
2.027	- Manutenção da Vigilância em Saúde		
<u>113-</u> 3.1.90.13.0040	- Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.01	- Administração do Sistema Governamental		
2.005	- Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social		
<u>399-</u> 3.1.90.08.0001	- Contrib da Ent. para o Atend à Saúde do Servidor	R\$	200,00
<u>127-</u> 3.1.90.11.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	1.000,00
<u>128-</u> 3.1.90.13.0001	- Obrigações Patronais	R\$	2.500,00
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.06	- Assistência e Apoio às Famílias		
2.137	- Recursos do FNAS_BLPSTB		
<u>401-</u> 3.1.90.08.1146	- Contrib da Ent. para o Atend à Saúde do Servidor	R\$	200,00
07	- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO		
07.01	- Administração do Sistema Governamental		
2.022	- Manutenção das Atividades Administrativas		
<u>459-</u> 3.1.90.08.0001	- Contrib da Ent. para o Atend à Saúde do Servidor	R\$	600,00
<u>159-</u> 3.1.90.11.0020	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	22.500,00
07	- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO		
07.02	- Ensino Infantil (0-3 anos)		
2.028	- Manutenção do Ensino Infantil		
<u>180-</u> 3.1.90.13.0020	- Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
07	- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO		
07.03	- Ensino Infantil (4-6 anos)		
2.028	- Manutenção do Ensino Infantil		
<u>199-</u> 3.1.90.13.0020	- Obrigações Patronais	R\$	1.100,00

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.04 - Ensino Fundamental
2.029 - Programa de Transporte Escolar
214- 3.1.90.11.0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 500,00

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.04 - Ensino Fundamental
2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental
431- 3.1.90.08.0001 - Contrib da Ent. para o Atend à Saúde do Servidor R\$ 700,00
224- 3.1.90.13.0020 - Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

08 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01 - Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.022 - Manutenção das Atividades Administrativas
441- 3.1.90.04.0001 - Contratação Por Tempo Determinado R\$ 2.300,00
443- 3.1.90.08.0001 - Contrib da Ent. para o Atend à Saúde do Servidor R\$ 300,00
259- 3.1.90.13.0001 - Obrigações Patronais R\$ 2.200,00

08 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
2.019 - Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente
449- 3.1.90.08.0001 - Contrib da Ent. para o Atend à Saúde do Servidor R\$ 300,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
09.01 - Diretoria de Serviços Públicos
2.022 - Manutenção das Atividades Administrativas
389- 3.1.90.08.0001 - Contrib da Ent. para o Atend à Saúde do Servidor R\$ 500,00
284- 3.1.90.13.0001 - Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO..... R\$ 130.400,00

Art. 2º – Servirão de recursos para cobrir a abertura das suplementações de que trata o artigo 1º desta Lei o excesso de arrecadação de recursos do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); o excesso de arrecadação de recursos recebidos do Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01 - Administração do Sistema Governamental
1.006 - Reorganização e Modernização da Patrulha Agrícola
257- 4.4.90.52.0001 - Equipamento e Mat. Permanentes R\$ 64.400,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 130.400,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 11 de dezembro de 2020.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei Municipal nº 038/2020, que busca suplementar dotações orçamentárias no orçamento de 2020.

A suplementações propostas nesta Lei visam suportar as despesas com a folha de pagamento até o encerramento do presente exercício, bem com outras despesas vinculadas ao Programa de Atenção Básica.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 11 de dezembro de 2020.

JAIME EDSSON MARTINI

Prefeito Municipal